



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA
MANUAL COM MEDIDAS PROTETIVAS PARA COMPETIÇÕES
2021



MANUAL COM MEDIDAS PROTETIVAS PARA COMPETIÇÕES 2021



OBJETIVO

O presente manual tem como objetivo sugerir a implementação de medidas de proteção para o retorno das atividades dos clubes do futebol de Rondônia, seguindo rigorosamente as práticas de segurança e assistência para atletas, membros das comissões técnicas, funcionários, colaboradores e demais profissionais envolvidos.



- **Partidas:**

As medidas aqui estabelecidas levam em consideração que as partidas de futebol se darão sem público. Qualquer alteração nesse quadro será devidamente comunicada e este documento será ajustado, se necessário for. Todas as partidas serão realizadas com acesso restrito ao campo de jogo e vestiários, limitado aos funcionários essenciais à administração do estádio no dia do jogo, atletas das equipes e respectivas comissões técnicas, além da equipe de arbitragem, delegados da partida e equipe de controle de acesso.

- **Operações:**

A Equipe de Operação é diretamente ligada à FFER, sob coordenação da Diretoria de Competições – DCO, e será responsável pela gestão dos procedimentos contidos neste guia. A equipe varia de acordo com a necessidade de cada partida, adequada a cada competição de acordo com o atual momento da pandemia.



NÚMERO DE PROFISSIONAIS AUTORIZADOS



CLUBES-ESSENCIAIS

06

GANDULA	4
MAQUEIRO	2

IMPrensa

26

EQUIPE TRANSMISSÃO	08
JORNAIS/SITES/TVs NÃO DETENTORAS	6
FOTÓGRAFOS	2
RÁDIO	6



NÚMERO DE PROFISSIONAIS AUTORIZADOS



ESTÁDIO	1
ADMINISTRADOR - PONTO LOCAL	1
SERVIÇOS	1
AGÊNCIA/PROTOCOLO/PLACAS	1
FORÇA PÚBLICA	8
POLÍCIA MILITAR	5
BOMBEIRO	3



NÚMERO DE PROFISSIONAIS AUTORIZADOS



FEDERAÇÃO

04

DELEGADO DE CAMPO	1
SUPERVISOR	1
SUPERVISOR DE CREDENCIAMENTO	1
CONTROLE DE ACESSO	1

ARBITRAGEM

4

ÁRBITRO	1
ASSISTENTE 1	1
ASSISTENTE 2	1
QUARTO ÁRBITRO	1



NÚMERO DE PROFISSIONAIS AUTORIZADOS



CLUBES DELEGAÇÃO

70

ATLETAS MANDANTE	23
ATLETAS VISITANTE	23
COMISSÃO TÉCNICA MANDANTE	5
COMISSÃO TÉCNICA VISITANTE	5
CHEFE DELEGAÇÃO MANDANTE	1
CHEFE DELEGAÇÃO VISITANTE	1
ROUPARIA MANDANTE	1
ROUPARIA VISITANTE	1
DIRIGENTE MANDANTE	2
DIRIGENTE VISITANTE	2
ANALISTA DE DESEMPENHO MANDANTE	1
ANALISTA DE DESEMPENHO VISITANTE	1
COMUNICAÇÃO MANDANTE	1
COMUNICAÇÃO VISITANTE	1
SEGURANÇA MANDANTE	1
SEGURANÇA VISITANTE	1



CRENCIAMENTO IMPrensa



1- Credenciamento da imprensa;

Os profissionais da imprensa deverão realizar o credenciamento para cada partida, obedecendo o limite de 2 (dois) dias úteis antes do início da mesma. O credenciamento deverá obedecer os critérios exigidos pela FFER - Federação de Futebol do Estado de Rondônia, que fará divulgação através de seu site oficial www.ffer.com.br com todas as informações necessárias:

A - A simples solicitação de credenciamento não garante o acesso ao estádio. O profissional deverá receber por e-mail a resposta com a confirmação do credenciamento para atuar na partida desejada;

B - O veículo de comunicação detentor dos direitos de transmissão, é o único autorizado a ter repórter de campo, sendo limitado a apenas uma pessoa que deverá posicionar-se ao lado da bandeira de escanteio com distanciamento mínimo de 4 (quatro) metros da linha do campo de jogo;

C - O veículo de comunicação detentor dos direitos de transmissão, poderá utilizar até 08 (oito) profissionais por partida, sendo todos devidamente credenciados pela organizadora da competição, FFER;

D - Na cabine de imprensa, poderão permanecer apenas; Um narrador, Um comentarista e um profissional técnico, desde que esta, tenha um espaço mínimo de 4 (quatro) metros quadrados e permaneça aberto com ventilação constante;

E - Os demais profissionais deverão ficar em locais posicionados na arquibancada, indicados pelo supervisor FFER;



CREDECENCIAMENTO IMPREENSA



F - Os repórteres de campo, somente serão autorizados a realizar entrevistas com atletas e demais envolvidos, se dispuserem de microfone com vara de suporte de no mínimo 2 (dois) metros ou suporte para microfone na qual o mantenha na distancia informada acima. O repórter deverá obedecer as orientações do supervisor de protocolo e, deverá informa-lo com antecedência se deseja realizar a entrevista e qual o profissional que será entrevistado.

O repórter pode realizar duas perguntas.





CREDECENCIAMENTO IMPREENSA



G - A quantidade de profissionais vai variar de acordo com a demanda da partida (confronto, horário e plataforma), limitando-se a 20 (Vinte) profissionais por partida;

H - Somente terão acesso ao Campo e área de Competição os técnicos e câmeras envolvidos diretamente na transmissão da partida;

I - Não será permitido o posicionamento e trânsito de repórteres e produtores nas áreas sensíveis;

J - O acesso se dará a partir de 2 (duas) horas do horário marcado para início da partida e se encerrará 20 (Vinte) minutos antes do início da partida;

L - A permanência no local será permitida por até 1 (uma) hora após o término da partida. Em caso de disputa de pênaltis, o prazo se inicia após a última cobrança;

M - Não haverá acesso às cabines de transmissão ou estrutura interna (sala de mídia, zona mista, sala de coletiva, etc);

N – Todos os profissionais serão devidamente posicionados, em locais determinados na arquibancada, pelo supervisor FFER;

O - Se a presença prévia de 1 (um) técnico for necessária para a instalação de equipamento na arquibancada, este deverá deixar o local antes da chegada do profissional que trabalhará na cobertura da partida. Tal técnico também deverá estar credenciado e com o acesso previamente autorizado;

P - Todos os indivíduos a serviço da imprensa serão submetidos ao controle de temperatura corporal antes de adentrar ao estádio;



CREENCIAMENTO IMPRESA



Q - Os clubes deverão indicar um profissional de comunicação da agremiação, dentre os membros da delegação, para acompanhar as entrevistas previstas nesta diretriz;

U - As coletivas de imprensa serão apenas virtuais, em plataforma de videoconferência, com início até 30 (trinta) minutos após o fim da partida e término em até uma hora após o apito final;

V - A responsabilidade da gestão das coletivas será do profissional de comunicação de cada clube à quem incumbe, entre outras atribuições, o gerenciamento dos convites virtuais, perguntas, abertura e encerramento;

X - O Supervisor da FFER prestará o suporte necessário à execução das coletivas.



CONTROLE E TESTAGEM





CONTROLE E TESTAGEM



1. Os clubes serão os responsáveis pela testagem de atletas e treinadores para (**detecção de anticorpos IgG e IgM para SARS-CoV-2**) obedecendo o número mínimo exigido neste protocolo, que são 23 atletas que serão relacionados para cada partida e o treinador. Isso ocorrerá 48 (quarenta e oito) horas antes do início de cada rodada da competição a fim de termos os resultados antes das partidas;

1.1 - O teste realizado pelo clube deve obedecer os padrões exigidos pela ANVISA e obter todas as liberações necessárias para o uso, como também todas as certificações.

2. Todos os testes serão conduzidos e custeados pelos clubes inscritos na competição;

3. A fim de que os testes sejam conduzidos com a maior objetividade e eficiência possível, os Departamentos Médicos dos clubes deverão enviar à FFER a relação contendo os nomes dos 23 (vinte e três) atletas e seu treinador que irão fazer parte da partida, para o e-mail: ro.competicao@cbf.com.br observando-se o prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da partida.

3.1 – O clube deverá enviar 48 (quarenta e oito) horas antes do início da partida ao DCO/FFER a lista devidamente assinada pelo médico do clube com o nome de cada atleta e treinador, informando o resultado do teste de cada um deles.



CONTROLE E TESTAGEM



3.2 Todas as informações prestadas no item anterior, são de inteira responsabilidade do médico que assina o documento e do clube responsável.

3.3 - Todo atleta e/ou Treinador que tiver resultado positivo para SARS-CoV-2 será imediatamente descredenciado;

3.5 – Caso o clube tenha algum atleta ou treinador descredenciado devido à testagem positiva para Sars-coV-2 e deseje incluir outro em seu lugar, deverá apresentar à FFER, por meio do e-mail: ro.competicao@cbf.com.br o nome completo acompanhado do teste para (detecção de anticorpos IgG e IgM para SARS-CoV-2); este exame deverá ser realizado e custeado pelo clube;

4 - Nos acessos principais de cada estádio serão montadas estruturas temporárias para controle de acesso (check-points) com objetivo de aferir a temperatura corporal de todos os profissionais que adentrarem ao estádio.



CONTROLE E TESTAGEM



ARBITRAGEM

1 - A FFER, por intermédio do hospital contratado, irá realizar o exame (imunocromatográfico para detecção de anticorpos IgG e IgM para SARS-CoV-2) nos 4 (quatro) componentes da arbitragem que serão relacionados para cada partida. Isso ocorrerá 48 (quarenta e oito) horas antes do início de cada rodada da competição, a fim de termos os resultados antes das partidas;

2 - Todos os testes serão conduzidos e custeados pela FFER.

3 - Todo membro da arbitragem que tiver resultado positivo para o teste (imunocromatográfico para detecção de anticorpos IgG e IgM para SARS-CoV-2) será descredenciado;

A – A CA/FFER informará ao DCO/FFER o novo membro a ser incluído no credenciamento para a partida e este providenciará o exame do mesmo.



CONTROLE DE ACESSO



CONTROLE DE ACESSO 1: Controle de acesso ao estádio com aferição de temperatura e conferência de listagem, controle da chegada e acesso dos times e distribuição de credenciais para delegações. Controle permanente do fluxo de pessoas;

CONTROLE DE ACESSO 2: Controle de acesso ao campo, controle de acesso da imprensa e distribuição dos coletes. Suporte direto ao Supervisor de imprensa, controle permanente do fluxo de pessoas no campo:

1 - É obrigatório para acessar o estádio o uso de máscaras (com ou sem face shields), mantendo-se no decorrer do trabalho com o uso das máscaras e o distanciamento recomendado pelas autoridades de saúde. Perderá o direito de acesso ou permanência no estádio o profissional que não atender tais determinações;

2 - As máscaras (com ou sem face shields) e luvas são de uso pessoal e cada profissional é responsável pelo seu próprio material;



CONTROLE DE ACESSO



3 - Deverá ser disponibilizado álcool em gel em toda sala, todos os vestiários, no banco de reservas e na mesa do 4º árbitro. O clube mandante será responsável por todo álcool em gel e álcool 70% previstos neste documento;

4 - Em caso de desrespeito às normas estabelecidas, por parte do credenciado, a equipe do DCO/FFER poderá retirar a credencial e exigir que a pessoa se retire da área de competições ou campo de jogo.



OPERAÇÕES PRÉ- JOGO



- 1 - Todas as pessoas a serviço, dentro dos quantitativos previstos, deverão estar devidamente credenciadas para a referida partida, a fim de que seja autorizado seu acesso às suas respectivas áreas;
- 2 - O credenciamento deverá ser solicitado até 48 (quarenta e oito) horas antes de cada partida através do e-mail: ro.competicacao@cbf.com.br ;
- 3 - Todos os indivíduos em serviço serão submetidos ao controle de temperatura corporal antes de adentrar ao estádio;
- 4 - O responsável pelos funcionários que chegarem ao estádio antes da montagem dos check-points, deverá conduzir sua equipe para a aferição de temperatura até 3 (três) horas antes do início da partida, quando os check-points estiverem operando;
- 5 - Em caso de temperatura acima de 37,5°C, a pessoa será impedida de acessar o estádio e deverá ser imediatamente encaminhada à avaliação médica;



OPERAÇÕES PRÉ- JOGO



6 - Na chegada ao estádio o Supervisor do clube deverá levar em mãos a lista final que deverá ser a mesma que estará em posse do Coordenador/Supervisor da FFER;

7 – Entende-se por comitiva oficial de cada equipe todos os veículos com acesso ao estádio limitados a 1 (um) ônibus, 1 (uma) van - rouparia e 1 (um) veículo executivo por equipe;

8 - O limite de pessoas por comitiva oficial, incluindo-se a delegação, será de 37 (trinta e sete);

9 - Todos os indivíduos de cada delegação serão submetidos ao controle de temperatura corporal antes de adentrar ao estádio;

10 – As equipes deverão chegar ao estádio de forma alternada, sendo o clube mandante chegando primeiro 01:40 horas antes do início da partida e a equipe visitante logo após, com 01:30 horas antes do início da partida;



OPERAÇÕES PRÉ- JOGO



10.1 - Em caso das equipes chegarem ao estádio no mesmo horário o desembarque e acesso, será feito primeiro da equipe mandante e em seguida da equipe visitante que aguardará dentro do ônibus, até a liberação do supervisor.

11 – Todos os componentes da comissão técnica e atletas que permanecerem no banco de reservas durante a partida, deverão permanecer com máscaras (exceto o treinador) e sentados, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as cadeiras;





OPERAÇÕES PRÉ- JOGO



12 – Os gandulas deverão permanecer com borrifadores com álcool 70% e flanelas, em toda oportunidade oferecida, estes devem higienizar as bolas antes de devolverem aos atletas para continuação da partida.

13 – Entrada em campos de arbitragem e equipes.

13.1 – A equipe de arbitragem entrará em campo primeiro respeitando o limite de 10 (dez) minutos antes da partida.

13.2 – Após a entrada da arbitragem o atletas não titulares e comissão técnica de ambas as equipes, sairão dos vestiários e ocuparão os locais reservados aos mesmos.

13.3 - 5 (cinco) minutos antes do início da partida a equipe mandante será autorizada a entrar no campo de jogo.

14.4 – 4 (quatro) minutos antes do início da partida e sempre após a entrada da equipe mandante, a equipe visitante será autorizada a entrar no campo de jogo.



OPERAÇÕES PRÉ- JOGO



13.5 – Ambas as equipes não poderão ultrapassar o limite de tempo de 40 (quarenta) minutos dentro do vestiário, já contando com os 15 (quinze) minutos de intervalo.

14 – Qualquer membro da comissão técnica e dirigente com a acesso permitido as áreas sensíveis (vestiários e campo de jogo) após sair destas, terá seu retorno vetado para as referidas áreas.

15 – 6 (seis) horas antes no início da partida o clube mandante deverá Higienizar todas as áreas sensíveis do estádio.





CONCLUSÃO



Esta Diretriz Técnica entrará em vigor imediatamente após o início/reinício das competições coordenadas pela FFER. As normas nela contidas poderão sofrer ajustes e alterações ao longo das competições, o que será devidamente informado e documentado. O DCO/FFER expedirá as instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Diretriz. Quando publicadas, tais instruções complementares tornam-se parte integrante e indissociável desta Diretriz e, por consequência, do REC da competição em questão. Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pelo DCO/FFER, por meio de comunicação formal às partes interessadas que, em caso de dúvida de interpretação desta Diretriz, poderão formalizar consulta.